



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

RESULTADO DA 2ª CHAMADA E ORIENTAÇÕES

Considerando a Resolução CONSUP nº 14 de 18 de junho de 2020, que aprova a oferta de Atividades Pedagógicas não presenciais, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho de 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 22 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza em caráter emergencial o auxílio conectividade nas atividades remotas.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 29 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibilizam os recursos do funcionamento da Instituição para pagamento do auxílio conectividade, através da natureza de despesa 090.33.018 (auxílio financeiro ao estudante).

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 06 de julho de 2020, que estabelece as orientações quanto à operacionalização do Auxílio Conectividade ofertado aos estudantes para suprir suas demandas de acesso digital frente às Atividades Pedagógicas Não presenciais executadas pelo IFPI enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente do estado de pandemia da Covid-19.

O Serviço Social do Campus Valença do Piauí, por meio da Direção de Ensino, torna pública a segunda chamada de ESTUDANTES APTOS A RECEBEREM O AUXÍLIO CONECTIVIDADE e suas orientações.

1. OBJETIVO

O recurso financeiro do auxílio conectividade deverá ser utilizado única e exclusivamente para **compra de pacote de dados ou outras demandas de acesso aos meios digitais**, para tanto será solicitado a apresentação de documento comprobatório.

2. DEFINIÇÃO DOS VALORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Os valores foram definidos para contribuir no atendimento dos seguintes grupos de demandas:

Demanda	Valor unitário do 1º mês	Valor unitário dos meses subsequentes
Pacote (wi-fi)	250,00 (instalação e mensalidade)	100,00
Dados móveis	100,00	100,00
Equipamento (*cessão de uso temporário).	0,0	0,00
Equipamento (*cessão de uso temporário). Pacote (wi-fi)	250,00 (instalação e mensalidade)	100,00

***obs.:** o Campus irá fazer concessão de uso temporário para os estudantes dos equipamentos (computadores).

3. ESTUDANTES SELECIONADOS(AS) PARA O AUXÍLIO CONECTIVIDADE

Nº	Estudante	Curso / modalidade	Cessão de uso de equipamento	Valor do 1º mês	Valor dos meses seguintes
01	Brenda de sousa Alves	Administração Integrado	-	250,00	100,00
02	Caroline Leal dos Santos	Administração Técnico	-	100,00	100,00
03	Darlei Jeffeson Sousa Amorim	Agropecuária Técnico	-	100,00	100,00
04	Elaine Maria de Sousa	Comércio (EJA)	-	250,00	100,00
05	FRANCIMAIRA ROSA DA SILVA	Administração Técnico	-	250,00	100,00
06	Jordânia Lauana Dias da Silva	Administração Técnico	-	100,00	100,00
07	Leticia Ferreira da Silva	Comércio (EJA)	SIM	250,00	100,00
08	Luan da Silva Sousa	Meio Ambiente Integrado	SIM	250,00	100,00
09	Marcos Martins De Oliveira Junior	Ciências Biológicas	SIM	0,00	0,00
10	Rute de Sousa Rodrigues	Ciências Biológicas	SIM	250,00	100,00
11	Samuel Gonçalves da Cruz	Agropecuária Técnico	-	250,00	100,00
12	Sayuri Barbosa	Comércio (EJA)	SIM	250,00	100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO AO ESTUDANTE

Para o(a) estudante selecionado(a) receber o auxílio conectividade, este deverá estar de acordo com o termo de compromisso. O qual será realizado através do preenchimento do formulário através do link <https://forms.gle/mq9oREnZG4YB5sgj7> até o dia 29 de agosto de 2020, Sábado.

O valor destinado a cada estudante selecionado será realizado através de conta bancária ativa em seu nome, conforme dados do formulário;

Os (as) estudantes que não possui conta bancária, estes deverão realizar o saque mediante apresentação do CPF e do RG (identidade) no caixa de atendimento do Banco do Brasil. Porém, para evitar aglomerações e risco de contágio coronavírus é recomendável que este(a) estudante abra uma conta bancária digital.

4.1 TERMO DE COMPROMISSO

- Participar das Atividades Remotas de Ensino e Aprendizagem na modalidade **Não** presencial ofertada pelo IFPI;
- Usar obrigatoriamente o recurso para aquisição de pacotes de internet, ou em outra necessidade de acesso digital;
- Devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos, CASO o (a) estudante não cumpra com o compromisso acadêmico;
- Apresentar o comprovante do gasto do recurso recebido para compra/pagamento do instrumental de acesso digital, conforme a orientação da Assistente Social do Campus;
- Buscar, por meio eletrônico disponibilizados no site do IFPI, a equipe multiprofissional, em qualquer circunstância que esteja prejudicando o seu processo de aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
- Para o (a) estudante que terá a cessão de uso temporário de equipamento do Campus, este (a) deverá, assinar o Termo de Responsabilidade de uso no ato da entrega com o compromisso de não alterar as configurações; zelar pelo equipamento cedido pelo Campus e usar exclusivamente para participar das atividades Remotas de Ensino e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Aprendizagem conforme o manual de uso. Para o estudante menor de 18 anos este termo deverá ser assinado pelos pais ou responsável.

- Não cometer ato indisciplinar conforme orienta a Organização Didática do IFPI.

5. CONSENTIMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Os pais ou responsável do estudante menor de dezoito anos deverão enviar uma Declaração para o e-mail assistenciaestudantil.caval@ifpi.edu.br dando ciência sobre a demanda descrita no formulário do estudante, bem como acerca do conhecimento do termo de compromisso, conforme anexo I deste Edital.

6. ESTUDANTES QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCESSO

O (a) Estudante que não participou desse processo de identificação das demandas para os meios de acesso digital e necessitam do auxílio conectividade para participar das atividades remotas de ensino e aprendizagem, poderá entrar em contato com o serviço social através do e-mail assistenciaestudantil.caval@ifpi.edu.br

7. DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS

Os estudantes selecionados para o auxílio podem entrar em contato diretamente através do Grupo de WhatsApp Auxílio Conectividade Valença.

Os demais estudantes ou familiares podem entrar em contato através do e-mail do serviço social assistenciaestudantil.caval@ifpi.edu.br

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2020.

Jucileide Maria Gomes Veloso
Assistente Social - IFPI/Valença
Siape: 2069330
(assinou o original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO (A) ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante _____ do curso _____ do IFPI Campus Valença do Piauí, declaro que estou ciente da solicitação realizada para o Auxílio Conectividade, bem como do termo de compromisso preenchido para o recebimento do citado auxílio.

_____, _____ de _____ de 2020
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura dos pais ou responsável legal do estudante
CPF: